



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 948 de 02 de Julho de 2014.

Dispõe sobre a ratificação da alteração no contrato de consórcio público, aprovada na assembleia ordinária realizada no dia 27 de março de 2014, para a inserção de novos entes da federação que poderão integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata - CISAB ZONA DA MATA.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Doce APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica RATIFICADO a Primeira Alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando a elencar os novos municípios que poderão fazer parte do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 2º Integra a presente Lei, a alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Doce, 02 de Julho de 2014.

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal